



TENDÊNCIA PARTIDÁRIA – SE  
PARTIDO DOS TRABALHADORES – PT

**NOTA DE REPÚDIO**

Recentemente, em 1º de janeiro de 2023, aconteceu a posse do atual Presidente da República Federativa Brasileira, Luiz Inácio Lula da Silva, empossado como 39.º presidente do Brasil e Geraldo Alckmin como 26.º vice-presidente desse país. A **Constituição Federal** em vigor, promulgada em 5 de outubro de 1988, que marcou o processo de redemocratização brasileira após o período de regime militar (1964 a 1985), em seu **Cap. II – DO PODER EXECUTIVO, SEÇÃO I – DO PRESIDENTE E O VICE-PRESIDENTE DA REPÚBLICA**, prevê:

**Art. 78.** O Presidente e o Vice-Presidente da República tomarão posse em sessão do Congresso Nacional, prestando o compromisso de manter, defender e cumprir a Constituição, observar as leis, promover o bem geral do povo brasileiro, sustentar a união, a integridade e a independência do Brasil.

Quanto à realização da sessão do Congresso Nacional, para a posse, se fez necessário seguir à risca os protocolos previstos no **Manual de Organização de Eventos do Senado Federal**, organizado pela Secretaria de Comunicação Social através da Coordenação de Relações Públicas, na medida em que este setor é responsável por planejar e conduzir os eventos oficiais promovidos pelo Senado Federal, a fim de garantir a manutenção de uma imagem positiva das políticas e ações promovidas pelo poder legislativo, agregando valores à instituição.

Desse modo, a equipe do cerimonial da Casa legislativa em sessões solenes admite convidados no interior do Plenário, que são acomodados nos assentos cotidianamente destinados aos parlamentares e também nos assentos das tribunas de honra e, conforme a expectativa do número de convidados, na galeria do Plenário (artigo 199, § único do Regimento Interno do Senado Federal).

No entanto, a reserva de lugares nem sempre é possível, mas, quando **expressamente autorizada pela Secretaria-Geral da Mesa**, é feita para resguardar os assentos reservados às altas autoridades civis, diplomáticas, militares e religiosas especialmente convidadas (artigo 53 do Regimento Comum do Congresso Nacional). Para tanto, as listas de confirmações e escusas devem ser atualizadas até os momentos finais que antecedem a solenidade, pois **são a base para o receptivo e o acompanhamento das autoridades e convidados**.

Durante a solenidade, a presença de autoridades e convidados especiais deve ser informada à Secretária-geral da Mesa, para ciência do Presidente do Senado, uma vez que a sessão solene destinada a formalizar a posse do presidente e do vice-presidente da República eleitos, conforme preveem os dispositivos a seguir. Constituição Federal, artigo 78:

**Regimento Comum do Congresso Nacional, artigos 60 a 67:**

“A solenidade acontece em sessão conjunta das duas Casas, **Senado Federal e Câmara dos Deputados**. É o momento em que o presidente e o vice-presidente eleitos prestam o compromisso constitucional”.

**Público de interesse:** chefes de Estado e autoridades diplomáticas, lideranças religiosas do país, senadores e deputados federais em exercício, senadores e deputados federais eleitos, ministros dos tribunais superiores, ministros de Estado, comandantes das Forças Armadas, governadores, governadores eleitos, familiares e amigos do presidente e do vice- -presidente eleitos, imprensa nacional e internacional

As Relações Públicas do Senado respondem também pela consolidação das listas de convidados, elaboração e distribuição de convites e de credenciais de acesso ao estacionamento e pelo dispositivo de recepção, encaminhamento e acomodação das autoridades e convidados.

Sabendo que o processo de elaboração e **distribuição dos convites** é de responsabilidade da área de **Relações Públicas do Senado** e segue rigoroso processo de montagem e controle. Onde **por medida de segurança, cada convite deve ser identificado por código de barras, cadastrado em banco de dados com a imagem do convidado e entregue em mão, com assinatura de protocolo de recebimento.** Os convites expedidos para fora do Distrito Federal devem ser igualmente protocolados, mas são remetidos como encomendas expressas, pelos Correios ou por empresa transportadora.

No momento da chegada, os **convidados** apresentam o convite e recebem um holograma que identifica o local do seu assento. O holograma pode variar, **mas em geral é fixado na roupa do convidado, como um adesivo.** Serve para **auxiliar os trabalhos das equipes de Segurança, Relações Públicas e Cerimonial** no receptivo, no acompanhamento e na identificação dos **convidados**.

Contudo, os **PARLAMENTARES COM MANDATO EM VIGOR** fazem uso de um **BROCHE DE IDENTIFICAÇÃO** de uso **EXCLUSIVO** dos mandatários que os recebem da Câmara apenas no momento em que eles tomam posse de seus mandatos. Desse modo o respectivo adereço deve ser pregado na lapela do paletó no vestuário masculino e no tailleur, ou seja, traje feminino que serve como referência para identificar as deputadas.

Ocorre que os deputados eleitos para o primeiro mandato só receberão o broche de **identificação parlamentar no dia 31 de janeiro de 2023**, para que possam usá-lo pela primeira vez, durante a cerimônia de posse em sessão a ser realizada no dia seguinte, ou seja, no dia **01 de fevereiro** do corrente ano. A Câmara, porém, distribuiu crachás para os deputados eleitos com as suas devidas identificações para que eles possam circular pelo Congresso antes de assumirem o cargo oficialmente. Mas, é um importante ressaltar que além de simbólico, o broche dá acesso livre aos parlamentares a todos os ambientes do Congresso.

Contudo, o **atual Presente do Diretório Municipal do PT de Aracaju/SE** (Capital Sergipana), **JEFFERSON LIMA**, se fez presente na posse do Presidente Lula, na **câmara dos deputados, usando um broche de parlamentar** na lapela do seu terno como mostra a foto publicada pelo mesmo em suas redes sociais **(INSTAGRAM) e apagada após questionamentos midiáticos, que segue em anexo a este documento.**

Entretanto, **JEFFERSON LIMA** - Presente do Diretório Municipal do PT de Aracaju/SE, **não é parlamentar em exercício e não foi candidato no pleito de 2022.** Desse modo, sua presença no espaço reservado a personalidades políticas, **legitimadas pela população brasileira,** causou espanto entre petistas e na sociedade sergipana, fragilizando a imagem dos filiados ao PT que em quase 43 anos de partido jamais cometeriam tal conduta.

Assim, conclui-se que **JEFFERSON LIMA** - Presente do Diretório Municipal do PT de Aracaju/SE recebeu o broche em questão, **EMPRESTADO INDEVIDAMENTE** e fez uso do mesmo de forma leviana. Por este

motivo, utilizamos este espaço para repudiar este fato imprudente, ocasionado pelo repasse do broche dos parlamentares em mandato. Pois, os mandatos do Partidos dos Trabalhadores – PT não podem ter sua idoneidade duramente questionada a luz da postura incoerente e detratora de seres obtusos do PT, muito menos ainda da imprensa nanica como abaixo demonstrado:



Por este motivo, a **Tendência Partidária Petista AVANTE SERGIPE** se posiciona de forma contrária a esta posição desconexa e inconsequente promovida por parte de **JEFFERSON LIMA** - Presente do Diretório Municipal do PT de Aracaju/SE e da pessoa igualmente estulta que cedeu tal objeto privativo a ser utilizado de forma inapropriada por parte do filiado ao PT/SE.

Desde modo, registramos o nosso repúdio a este ato estúpido e desnecessário diante dos fatos escabrosos da atual conjuntura política nacional, cujo Presidente da República legitimamente eleito vem enfrentando, na medida em que esta postura não se coadune com as diretrizes pregadas pelo Partido dos Trabalhadores – PT.

Saudações Petistas!

**AVANTE – SERGIPE**

**20 DE JANEIRO DE 2023**

**Sergipe – Brasil  
2023**